



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIAT Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2023

. Publicado no DOE nº 13.521, de 28 de abril de 2023

Altera o Anexo I da Instrução Normativa DIAT nº 1, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a simplificação do cálculo do ICMS a recolher nas entradas interestaduais de mercadorias provenientes de outros Estados ou do Distrito Federal, nas operações sujeitas ou não ao encerramento da tributação, e nas aquisições em licitações públicas.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 187-P, de 5 de janeiro de 2023 e o art. 25, III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Tabela I do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto 008, de 26 de janeiro de 1998;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.147, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Margem de Valor Agregado para os Segmentos que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, IV, V, VII, VIII e XI da Instrução Normativa DIAT nº 1, de 29 de março de 2023, passam a vigorar com as alterações conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 5º Fica revogado o item 10.3, do segmento 3, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2023.

Israel Monteiro de Souza
Diretor de Administração Tributária

Este texto não substitui o publicado no DOE



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

...

3 - CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
...										
12.1	03.012.01	2106.90.10	25%	12% 7% 4%

4 - CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	04.001.00	2402	88,57% 99,29% 105,71%	44,57% 52,79% 57,71%	...	12% 7% 4%
2.0	04.002.00	2403.1	88,57% 99,29% 105,71%	44,57% 52,79% 57,71%	...	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...

6 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
3.0	06.003.00	2710.12.51	...	Ato Cotepe/ MVA Convênio ICMS 142/2018
...										
5.0	06.005.00	2710.19.11	...	Ato Cotepe/ MVA Convênio ICMS 142/2018



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...										
8.1	06.008.01	2710.19.9	...	Ato Cotepe/ MVA Convênio ICMS 142/2018
...										
15.0	06.015.00	2713	...	Ato Cotepe MVA Convênio ICMS 142/2018	30%	12,70%	41,23%	14,83%	19%	12%
						17,70%	49,26%	21,36%		7%
						20,70%	54,07%	25,27%		4%
...										
18.0	06.018.00	2710.20.00	...	Ato Cotepe MVA Convênio ICMS 142/2018



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...
8 – FERRAMENTAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
13.0	08.013.00	8207.30.00 8207.19.00	4,40% 8,06%	19%	12%
				Anexo I		7%				
				Convênio ICMS 52/91		4%				

9 - LÂMPADAS, REATORES E “STARTER”

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
5.0	09.005.00	8539.52.00	21,78%	19%	12%
						24,10%		28,70%		7%
						...		32,86%		4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

10 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
14.0	10.014.00	3924 26,16% ...	19%	12% 7% 4%
...										
19.0	10.019.00	3925.30.00	16,12%	19%	12% 7% 4%
...										
44.0	10.044.00	7217.10.90 7312	14,98% 19,98% 22,98%	19%	12% 7% 4%
...										
52.0	10.052.00	7313.00.00	14,98% 19,98% 22,98%	19%	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...										
56.0	10.056.00	7315.82.00	14,98%	19%	12%
						19,98%				7%
						22,98%				4%
...										
62.0	10.062.00	7326	19%	12%
								26,16%		7%
								...		4%

...

12 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
7.0	12.007.00	8544 7605 7614	19%	12%
										7%
										4%
...										
9.0	12.009.00	8547	19%	12%
								...		7%
								27,08%		4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...
17 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
44.3	17.044.03	1101.00.10	19%	12% 7% 4%
			17%	12% 7% 4%
...										



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...

20 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
23.0	20.023.00	3306.10.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
24.0	20.024.00	3306.20.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
25.0	20.025.00	3306.90.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
39.0	20.039.00	4014.90.90	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

40.0	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
48.0	20.048.00	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
48.1	20.048.01	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
49.0	20.049.00	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
50.0	20.050.00	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

51.0	20.051.00	5601.21.90	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
58.0	20.058.00	9603.21.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
63.0	20.063.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
65.0	20.065.00	5601.21.10	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

21 - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
53.1	21.053.01	8517.13.00 8517.14.31 20,27% ...	19%	12% 7% 4%
...										
118.0	21.118.00	8543.70.92	14,22% 19,22% 22,22%	19%	12% 7% 4%
...										
120.0	21.120.00	9030.89	31%	12,89% 17,89% 20,89%	...	15,04% 21,58% 25,50%	19%	12% 7% 4%
...										
123.0	21.123.00	9405.1 9405.9	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
...										
125.0	21.125.00	9405.4 9405.9	13,08% 18,08% 21,08%	...	15,25% 21,80% 25,72%	19%	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

126.0	21.126.00	8542.31.90	13,65%	19%	12%
						18,65%				7%
						21,65%				4%

...

24 - TINTAS E VERNIZES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	24.001.00	3208 3209 3210.00	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
3.0	24.003.00	3204 3205.00.00 3206 3212	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...

ANEXO IV

PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADOS NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS NÃO INCLUÍDAS NA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADAS A CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, SEM EXCESSO DE SUBLIMITE ESTADUAL; ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, PARA UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO INTERMEDIÁRIO, MATERIAL DE EMBALAGEM OU INSUMO, FORNECEDORES DE REFEIÇÃO (BARES, RESTAURANTES E SIMILARES)

Diferença de Alíquotas Simples Nacional, Insumo Industrial

Nota 1: ...

Nota 2: Mediante Regime Especial não será exigido a antecipação do diferencial de alíquotas nas operações interestaduais de entrada de mercadorias promovidas por estabelecimentos exclusivamente industriais deste Estado optantes pelo Simples Nacional, para utilização como matéria-prima ou insumo no processo produtivo. (RICMS/AC, Art. 97, § 8º)

Procedência	Ato Legal	Percentual de Antecipação	Alíquota interna	Alíquota Interestadual
...	...	7% 15%	19%	12% 4%
...	...	12% 15%	19%	12% 4%
...	...	12% 15%	19%	7% 4%
...	...	12% 15%	19%	7% 4%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

ANEXO V

Produtos	Base Legal	Percentual de Antecipação Diferencial de Alíquotas-DIFAL (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...	...	0,00% 4,01% 18,52%	19%	12% 7% 4%

Consumidor Final Regularmente Inscrito (Convênio 52/91)

Produtos	Base Legal	Percentual de Antecipação Diferencial de Alíquotas-DIFAL (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...	...	0,00% 1,59% 18,52%	19%	12% 7% 4%

...
ANEXO VII

Produto	MVA Original	Multiplicador	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Carne de gado bovino, bufalino, caprino e suíno	45%	20,55%	19%	7%
Aves inteiras ou em pedaços, exceto frangos ou galinha inteiros	45%	20,55%	19%	7%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

ANEXO VIII

...

Produtos	Fato Gerador	Base de Cálculo	Ato Legal	ICMS exigido	Alíquota interna
Mercadorias ou bens em geral; espingardas, chumbos, pólvoras, espoletas e cartuchos; outras águas minerais, gasosa ou não (NCM 2201.90.00); exceções: refrigerantes, armas e munições; perfumes; jóias, semijóias e bijuterias; cigarros, fumos e seus derivados; bebidas alcoólicas; cervejas, cervejas sem álcool e chope.	19%
Armas e munições, perfumes; jóias, semijóias e bijuterias; água mineral diversas embalagens (NCM 2201.10.00); refrigerantes; espumantes sem álcool, cervejas sem álcool, exceções: espingardas, chumbos, pólvoras, espoletas e cartuchos; bebidas alcoólicas.	25%
Cervejas e chope. (diversas embalagens)	27%
Cigarros, fumos e seus derivados	30%
Bebidas alcoólicas	33%



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

...

ANEXO XI

...

Nota 1: Incide o diferencial de alíquota na aquisição interestadual de produtos destinados ao uso e consumo ou ao ativo imobilizado, inclusive quando destinados a estabelecimentos detentores de regime especial, tais como beneficiários de incentivo decorrente da Lei 1.358/00 – COPIAI e tratamento conferido pelo Decreto 15.085/2006, conforme art. 97, I e II, do RICMS/AC (com nova redação dada pelo Decreto 2.716/2015).

Nota 2: São isentas de ICMS as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos para o ativo imobilizado dos estabelecimentos e atividades industriais beneficiárias do incentivo de que trata a Lei 1.358/00 (COPIAI), durante o prazo de fruição do benefício, conforme artigo 1º, § 4º, da Lei 1.358/00.

Nota 3: Na hipótese de contribuinte beneficiário dos incentivos fiscais da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, da Lei nº 3.495, de 2 de agosto de 2019 ou do Decreto nº 15.085, de 18 de setembro de 2006, não se aplica a exigência do imposto na forma do arts. 96, 97 e 97-A no momento das entradas interestaduais das mercadorias ou bens no Estado, devendo o estabelecimento industrial incentivado efetuar os lançamentos do DIFAL, quando devido, nos ajustes a débitos da apuração.

Nota 4: O diferencial de alíquotas para consumidor final não contribuinte deve ser calculado com a base simples, ou seja, mediante operação aritmética de subtração entre a alíquota interna e a interestadual.



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

**DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS-DIFAL APLICADOS NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SUJEITAS A ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA
OU NÃO DESTINADAS AO USO E CONSUMO E AO ATIVO IMOBILIZADO. (NR)**

Produto	Alíquota Interna (A)	Alíquota interestadual UF de Origem (B)	Multiplicador (C)=((1-B)/(1-A))-1
		...	
Uso e consumo e imobilizado	19%	0%	23,46%
		...	
Uso e consumo e imobilizado	30%	7%	32,86%
Uso e consumo e imobilizado	30%	4%	37,14%